



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2020 - DGTG/RIFB/IFB

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/DGTG/RIFB/IFB DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

SELEÇÃO 2020/2

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº
23/2020 - RIFB/IFB, 05 DE AGOSTO DE 2020

SELEÇÃO 2020//2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

O Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 464, publicado no D.O.U, de 07 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** dos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do *Campus* Taguatinga, oferecidos para o segundo semestre de 2020, referente ao Edital nº 23/2020 - RIFB/IFB, de 05 de agosto de 2020 - Seleção 2020/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

As vagas remanescentes e as datas da matrícula passam a vigorar conforme a seguir. As demais condições do edital e suas retificações permanecem inalteradas.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Taguatinga	Eletromecânica Resolução IFB nº 31/2011	4	Vespertino	3 vagas + lista de espera
Taguatinga	Manutenção e Suporte em Informática Resolução IFB nº 32/2011	3	Vespertino	46 vagas + lista de espera
Taguatinga	Vestuário Resolução IFB nº 33/2011	3	Vespertino	lista de espera

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 O contato via e-mail será através do endereço: **processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br**. E será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTE
Dia: 23/11/2020 Observação: ficará vigente enquanto houver vagas observando o limite de 25% da carga horária de cada curso	Manifestação presencial para preenchimento das vagas no Campus Taguatinga, a partir das 9 horas da manhã até às 17 h.
	Encaminhamento dos formulário eletrônico ou contato para agendamento presencial pelo registro acadêmico
	Prazo para os candidatos que optaram pela matrícula on-line preencherem o formulário eletrônico

2.2 O candidato interessado pela vaga remanescente deverá comparecer no campus Taguatinga para assinar uma lista de interesse pela vaga. Posteriormente, o Registro Acadêmico do próprio *Campus* entrará em contato com o candidato para agendar a matrícula presencial ou enviar o formulário eletrônico por e-mail de acordo com a escolha do candidato.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2020

(documento assinado eletronicamente)

Leonardo Moreira Leódido

Diretor Geral do Campus Taguatinga

Portaria Nº 462 de 06/05/2019, DOU 07/05/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília,
declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral
nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB2.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

1. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:*

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2. *Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.*

ANEXO II

PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador (a) da Célula de Identidade (RG) nº: _____ e de CPF nº _____

Residente no Endereço _____

Na Cidade _____ UF _____ Tel. Resid. () _____

Celular () _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Portador (a) da Célula de Identidade (RG) nº: _____ e de CPF nº _____

Residente no Endereço _____

Na Cidade _____ UF _____ Tel. Resid. () _____

Celular () _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB - *Campus* _____ para o ___º semestre letivo de 20____, no
Curso: _____

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante

() Outro: _____

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

Declaro ter ciência do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG, em 20/11/2020 18:08:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177752

Código de Autenticação: d33555f9e0



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE,
TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050
(61) 2103-2200